

**LEI Nº 806/2008, de 16 de Setembro de 2008.**

“Altera o artigo 1º, da Lei nº. 321, de 18 de Junho de 1996”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei nº 321, de 18 de Agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barreiras, autorizado a conceder, à título de incentivo uma Bolsa de Estudo, equivalente a 60% do menor salário pago ao funcionário público municipal, para os alunos egressos da Escola de Música “Antônio Sampaio”, que colaborem com sua participação efetiva na Banda de Música 26 de Maio.”

**Art. 2º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2008.

**LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA**  
Presidente

**IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**  
2º Secretário